



Município de Santa Cruz do Sul

**Gabinete do Executivo Municipal**

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 6.797, de 23 de agosto de 2006.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.929, de 22 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 663.794,60 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

0801-2678200691.023 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(000162) ..... R\$ 27.000,00

0801-2678201012.023 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTAS RODOVIÁRIOS

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(000168) ..... R\$ 316.794,60

**Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

0901-1512200102.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000185) ..... R\$ 60.000,00

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF**

1002-1236500511.054 – AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI'S) – CRIANÇA FELIZ E PEQUENINOS DO FAXINAL

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(000307) ..... R\$ 260.000,00

**SOMA ..... R\$ 663.794,60**





Município de Santa Cruz do Sul

**Gabinete do Executivo Municipal**

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 6.797, de 23 de agosto de 2006.**

**Art. 2º** - Servirá como recurso aos créditos suplementados pelo artigo 1º, a estimativa de arrecadação a maior de Recursos Livres (0001) que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.

**SOMA ..... R\$ 663.794,60**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul 23 de agosto de 2006.

  
**José Alberto Wenzel**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**Bruno Cesar Faller**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você

## ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior dos **RECURSOS LIVRES**, considerando-se a tendência do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Arrecadação jan/jul-2006 *	38.196.579,46
2 - Arrecadação jan/jul-2005	36.193.351,76
3 - Arrecadação ago/dez-2005	28.720.437,66
4 - Orçamento para 2006	65.852.122,06
* EXCLUIDO INSCRIÇÕES CONCURSO:	785.722,56

### TAXA DE INCREMENTO

$= 100 \times$	38.196.579,46	
	36.193.351,76	105,53%
$= 105,53\% \times$	28.720.437,66	
		30.308.677,86
		38.982.302,02
		69.290.979,88
Total da receita com a taxa de incremento		30.308.677,86
Mais arrecadação janeiro/julho-2006		38.982.302,02
Provável arrecadação considerada a taxa de incremento de 2006		69.290.979,88
Menos orçamento para 2006		65.852.122,06
<b>Tendência de arrecadação a MAIOR pela taxa de incremento</b>		<b>3.438.857,82</b>
( - ) Créditos extraordinários		0,00
		<b>3.438.857,82</b>
ARRECAÇÃO A MAIOR JÁ AUTORIZADO ATÉ MAI/06		2.625.063,22
		<b>813.794,60</b>

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2006

  
 JOSE ALBERTO WENZEL  
 Prefeito Municipal